



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA
Comissão Permanente de Licitação**

**ATA DE SESSÃO RESERVADA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

**CONVITE Nº 001/2013
PROCESSO Nº 1063/2013-9**

Em 21 de março de 2013, às 15 (quinze) horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, deu-se início à sessão reservada para análise e julgamento da Documentação de Habilitação dos concorrentes da licitação epígrafada. Aberta a sessão, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Holdermes Bezerra Chaves Filho, matrícula nº. 170.450-8, Severina Soares da Silva - membro, matrícula nº. 109.202-2, Márcia Regina da Silva Queiroz - membro, matrícula nº. 86.906.6 e Joseane do Nascimento Silva - membro, matrícula 152.642-1, sob a presidência do primeiro, todos designados através da Portaria nº 109/2012-DPPB/GDPG, de 09 de março de 2012, publicada no DOE-PB de 16/03/2012, de posse dos documentos dos interessados licitantes, efetuando-se a aferição do atendimento das exigências legais e editalícias, verificaram o que se segue. Concluída a verificação dos documentos constantes dos Envelopes nº 1 – Documentos de Habilitação, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, que segue assinada pelos membros dessa Comissão Especial de Licitação, a qual, por unanimidade, proferiu decisão conforme consignada na planilha abaixo:

Genilson Amarante Ferreira – ME	Habilitado
José Nunes Lopes	Habilitado
Janio Amarante Ferreira - ME	Habilitado

Ato contínuo, tendo sido declarado pelos licitantes não haver interesse em recorrer da decisão, retrocitada, e renunciando todos ao prazo recursal estabelecido em lei, passou-se à verificação das propostas constantes nos Envelopes nº 2 – Propostas de Preços, resultando no seguinte quadro comparativo:

Genilson Amarante Ferreira – ME	R\$ 20.000,00
José Nunes Lopes	R\$ 19.800,00
Janio Amarante Ferreira - ME	R\$ 20.500,00

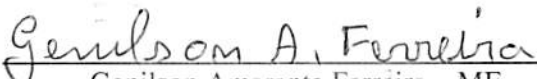
Assim, analisando o preço mais vantajoso para a Administração, e tendo as partes renunciado ao prazo para interposição de eventual recurso, no tocante ao julgamento das propostas de preços, fica declarado como licitante vencedor a empresa JOSÉ NUNES LOPES, para a prestação de serviços de instalação de ar condicionado em diversas comarcas do Estado, aceitando desde já as disposições nele contidas, pelo valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), a ser pago quando da prestação do serviço devidamente certificado por servidor competente.

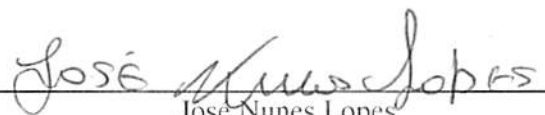


À autoridade superior para adjudicação e homologação.

João Pessoa/PB, 21 de março de 2013.


Holdermes Bezerra Chaves Filho
Presidente da Comissão de Licitação


Genilson Amarante Ferreira – ME


José Nunes Lopes


Janio Amarante Ferreira - ME



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL



PROCESSO Nº 1063/2013-9
CONVITE Nº 001/2013

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Vistos, e etc.

Fica adjudicada a licitação à empresa vencedora JOSÉ NUNES LOPES, no valor de R\$ 19.800,00, para a prestação de serviços de instalação de ar condicionado em diversas comarcas do Estado, conforme especificações contidas no edital licitatório, bem como homologo todo o certame para que produza os devidos efeitos legais.

Cumpra-se.

Em 03 de Abril de 2013.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral